



1ª REUNIÃO ONLINE DE 2023:

**COMITÊ PERMANENTE REGIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO (CPR-SP) NR-18**

SESMT e a NR-04 na indústria da construção



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Mauro Marques Muller
Auditor-Fiscal do Trabalho
SRTb/RS
Fevereiro/2023

OBJETIVOS NR4



**Serviços
Especializados em
Segurança e
Medicina do
Trabalho – SESMT**

**Promover
a saúde**

**Proteger a
integridade
do
trabalhador**

COMPETÊNCIAS



- a) elaborar ou participar da elaboração do **inventário de riscos**;
- b) acompanhar a implementação do **plano de ação** do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

**Integração
com
GRO/PGR –
NR01**

NR-18

- 18.4.3.1 O PGR deve estar atualizado **de acordo com a etapa** em que se encontra o canteiro de obras.
- 18.4.4 As **empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos** ocupacionais específicos de suas atividades, o qual **deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras**.

COMPETÊNCIAS

d) elaborar **plano de trabalho** e **monitorar metas, indicadores e resultados** de segurança e saúde no trabalho;

Organização
interna

metas, indicadores e resultados

- Acompanhamento de resultados em SST - NR01
- 1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:
 - a) a verificação da execução das ações planejadas;
 - b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
 - c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

metas, indicadores e resultados



- Acompanhamento de resultados em SST
- NR01
- 1.5.5.3.2.1 As **medidas de prevenção devem ser corrigidas** quando os dados obtidos no acompanhamento **indicarem ineficácia em seu desempenho.**
- Repercussão para demais NR – exemplo NR17
- 17.3.2 A organização **deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET** da situação de trabalho quando:
 - b) **identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;**

COMPETÊNCIAS

e) **responsabilizar-se tecnicamente** pela **orientação** **quanto ao cumprimento do disposto nas NR** aplicáveis às atividades executadas pela organização;

Integração
com
demais NR

- NR em geral e **NR18 por excelência**
- Questões específicas – podem necessitar outros profissionais - exemplos
 - Temas que necessitam conhecimentos específicos – NR17
 - Áreas que NR exigem atuação de profissional legalmente habilitado – NR35

COMPETÊNCIAS

j) **compartilhar informações relevantes para a prevenção** de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho **com outros SESMT** de uma mesma organização, **assim como a CIPA**, quando por esta **solicitado**;

- Diferentes SESMT
- Diferentes estados da federação
 - Exemplo acidente com guindaste

Compartilhar
informações

COMPOSIÇÃO e CARGA HORÁRIA

- **Manteve os profissionais:**

- Nível superior: engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, enfermeiro do trabalho
- Nível médio: técnico de segurança do trabalho, auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho

Item 4.3.2 da NR04

- **Carga horária semanal**

- Nível superior: 30 h (integral) ou 15 h (parcial)
- Nível médio: 44 h
 - observadas as disposições:
 - de legislação pertinente, inclusive relativas à duração do trabalho;
 - de acordo ou de convenção coletiva de trabalho

Itens 4.3.7 e 4.3.5 da NR04

Dimensionamento



EXCETO se já atendido por SESMT da contratada

Itens 4.5.1 e 4.5.2 da NR04

Empresa prestadora de serviços a terceiros

- Definições da Lei nº 6.019/74, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017 (Lei da **terceirização**)
- [Art. 4º-A](#) . Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado **destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos**.
- [Art. 5º-A](#) . Contratante é a pessoa física ou jurídica que **celebra contrato com empresa de prestação de serviços** determinados e específicos.
 - § 3º É responsabilidade da **contratante** garantir as **condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores**, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

Empresa prestadora de serviços a terceiros

- trabalho realizado de forma **não eventual** nas dependências da **contratante ou local** previamente **convencionado em contrato**
 - trabalho eventual: aquele decorrente de evento futuro e incerto
- **Exemplos:**
 - Serviço de Limpeza numa indústria – não eventual
 - Serviço de instalação de uma rede de internet numa farmácia - eventual

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho

**SESMT indústria
da construção**

**SESMT por
canteiro ou frente
de trabalho**

**SESMT estadual
da indústria da
construção**

Campo de aplicação da NR18:

Seção “F” da CNAE e as atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização.

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

**SESMT por
canteiro ou frente
de trabalho**

**1 canteiro de
obras ou frente de
trabalho**

**Com 1000 ou
mais
trabalhadores**

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho

**SESMT estadual
da indústria da
construção**

**Diversos Canteiros
de obra ou frentes
de trabalho**

**com menos de
1000
trabalhadores**

**por UNIDADE DA
FEDERAÇÃO**

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho



- **Menos de 1000 trabalhadores**
 - Cabe à **empresa de engenharia principal responsável pela OBRA organizar SESMT**

a) os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho **podem ficar centralizados;** e

b) o dimensionamento para os técnicos de segurança do trabalho e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho **deve ser feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Anexo II.**

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho

- **Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG**

- Canteiro X – 1530 trabalhadores
- Canteiro Y – 470 trabalhadores
- Canteiro Z – 70 trabalhadores
- Canteiro W – 780 trabalhadores

SESMT
individual

EXEMPLO

SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho

- **Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG**

- Canteiro X – 1530 trabalhadores

SESMT
individual

Deve considerar todos os trabalhadores das contratadas/subcontratadas.

Serviços administrativos
Serviços de vigilância
Serviços de limpeza
Serviços de instalações elétricas, hidráulicas...
Demolição, alvenaria, acabamento...

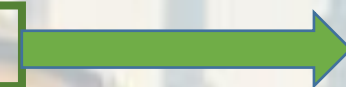
EXEMPLOS

SESMT dos canteiros de obras e das frentes de trabalho



- **Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG**

- Canteiro X – 1530 trabalhadores



SESMT individual

Deve considerar todos os trabalhadores das contratadas/subcontratadas.

EXEMPLOS

Anexo II da NR4

| Grau de Risco | Profissionais | Nº de Trabalhadores no estabelecimento | | | | | | |
|---------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 50 a 100 | 101 a 250 | 251 a 500 | 501 a 1.000 | 1.001 a 2.000 | 2.001 a 3.500 | 3.501 a 5.000 |
| 3 | Técnico Seg. Trabalho | | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 |
| | Engenheiro Seg. Trabalho | | | | 1* | 1 | 1 | 2 |
| | Aux./Tec. Enferm. do Trabalho | | | | | 1*** | 1 | 1 |
| | Enfermeiro do Trabalho | | | | | | 1 | 1 |
| | Médico do Trabalho | | | | 1* | 1 | 1 | 2 |

Item 4.5.4, 4.5.4.1 e 4.5.2 da NR04

SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores



- Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG

EXEMPLO

Dimensionamento de Técnicos de segurança do trabalho e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho – 1ª ETAPA

Canteiro Y
470 trabalhadores

Canteiro Z
70 trabalhadores

Canteiro W
780 trabalhadores

02 Técnico de Segurança
-- Técnico de enfermagem

-- Técnico de Segurança
-- Técnico de enfermagem

03 Técnicos de Segurança
-- Técnico de enfermagem

Grau de Risco 3

Item 4.5.4 e 4.5.4.1 da NR04

SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores



- Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG

Dimensionamento de Técnicos de segurança do trabalho e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho – 2ª ETAPA

EXEMPLO

- Canteiro Y – 470 trabalhadores
- Canteiro Z – 70 trabalhadores
- Canteiro W – 780 trabalhadores

Nos respectivos canteiros/frentes:
05 Técnico de Segurança

Anexo II da NR4

| Grau de Risco | Profissionais | Nº de Trabalhadores no estabelecimento | | | | | | |
|---------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 50 a 100 | 101 a 250 | 251 a 500 | 501 a 1.000 | 1.001 a 2.000 | 2.001 a 3.500 | 3.501 a 5.000 |
| 3 | Técnico Seg. Trabalho | | 1 | 2 | 3 | 4 | 6 | 8 |
| | Engenheiro Seg. Trabalho | | | | 1* | 1 | 1 | 2 |
| | Aux./Tec. Enferm. do Trabalho | | | | | 1*** | 1 | 1 |
| | Enfermeiro do Trabalho | | | | | | 1 | 1 |
| | Médico do Trabalho | | | | 1* | 1 | 1 | 2 |

Pelo total de trabalhadores:
1320
Acrescentar
01 Técnico de enfermagem

Item 4.5.4, 4.5.4.1 e 4.5.1 da NR04

SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores



- Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG

EXEMPLO

Dimensionamento de Engenheiro de segurança do trabalho, Médico do trabalho e enfermeiro do trabalho

Canteiro Y – 470 trabalhadores

Canteiro Z – 70 trabalhadores

Canteiro W – 780 trabalhadores

Total de trabalhadores: 1320 trabalhadores

01 Engenheiro de Segurança
01 Médico do Trabalho
-- Enfermeiro do trabalho

Grau de Risco 3

Item 4.5.4 e 4.5.4.1 da NR04

SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores



- Incorporadora e Construtora Boa Vista - MG

EXEMPLO

Dimensionamento completo do SEMST

Canteiro Y – 470 trabalhadores
Canteiro Z – 70 trabalhadores
Canteiro W – 780 trabalhadores
Total de trabalhadores: 1320 trabalhadores

Grau de Risco 3

Item 4.5.4 e 4.5.4.1 da NR04

Podem ficar centralizados:

01 Engenheiro de Segurança
01 Médico do Trabalho
-- Enfermeiro do trabalho

Nos respectivos canteiros/frentes:

05 Técnicos de Segurança

Pelo total mais:

01 Técnico de enfermagem

Registro

- 4.6.1.1 A organização **deve informar e manter atualizados os seguintes dados:**
 - a) número de Cadastro de Pessoa Física - CPF dos profissionais integrantes do SESMT;
 - b) qualificação e número de registro dos profissionais;
 - c) grau de risco estabelecido, conforme item 4.5.1 e seus subitens e o número de trabalhadores atendidos, por estabelecimento; e
 - d) horário de trabalho dos profissionais do SESMT.

Registro

- SESMT já constituídos até 09/11/2022 – **devem realizar novo registro a partir de 02/01/2023**
- Art. 4º da PORTARIA MTP Nº 2.318, de 3 de agosto de 2022 (publicada em 12/08/2022).
 - Art. 4º Os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT em funcionamento **devem ser redimensionados, nos termos da NR-04**, a partir de 2 de janeiro de 2023.

SESMT por meio de empresa especializada


- Conforme entendimento do Parecer nº 00261/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU é possível a terceirização
- **Deve atender aos requisitos da Lei 6.019**
 - Não pode ser MEI nem contratação como autônomo
- Possibilidades de prestação de serviço:
 - SESMT como um todo
 - Serviço especializado em segurança do trabalho
 - Serviço especializado em medicina do trabalho

CLT - Art. 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão **obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.**

Registro



- Sistema disponível para **registrar SESMT** no gov.br:

 > REGISTRAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

CIDADANIA

Registrar Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do trabalho (SESMT)

Solicitar

Link do sistema:





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

gov.br

Uma **conta gov.br**
garante a identificação
de cada cidadão que acessa
os serviços digitais do governo

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco **SUA CONTA SERÁ PRATA**

 Login com QR code



INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Aviso

Selecione uma **Pessoa Jurídica** para iniciar o s

SELECIONE UMA OPÇÃO

Iniciar



Aviso

Selecione uma **Pessoa Jurídica** para iniciar o serviço:

SELECIONE UMA OPÇÃO

SELECIONE UMA OPÇÃO

17.061.475/0001-90 - EMPRESA DE TESTES EM HOMOLOGACAO E PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA IN
62.913.820/0001-21 - EMPRESA DE TESTES EM HOMOLOGACAO E PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA IN

Iniciar



INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Aviso

Você já possui uma solicitação no estágio inicial.
Deseja criar uma nova solicitação ou dar continuidade na
já existente?

Criar Nova

Usar Existente

Salvar formulário

Registro de SESMT

Protocolo

235876.0063575/2023

CNPJ

17.061.475/0001-90

Razão Social

EMPRESA DE TESTES EM HOMOLOGACAO E PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E

Tipo de Registro *

Tipo de Registro *

- Registro de SESMT Individual
- Registro de SESMT Regionalizado
- Registro de SESMT Estadual
- Registro de SESMT compartilhado
- Registro de acréscimo de profissionais ao SESMT decorrente de atividade econômica sazonal
- Registro de SESMT de canteiros de obras e frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores
- Registro de SESMT de canteiros de obras ou frente de trabalho com mil trabalhadores ou mais
- Atualização de SESMT já registrado

O formulário "Atualização de SESMT já registrado"

serve apenas para atualização de dados referentes aos profissionais e à sua forma de contratação, depois do SESMT já ter sido registrado.

CANCELAR ✕

PROSEGUIR ✓

No caso de **mudança no dimensionamento** do SESMT ou do **tipo de modalidade declarada** deve ser realizado um novo registro.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Canteiros de obras e frentes de trabalho do SESMT

CEI/CNO da Obra *

CEP *

Logradouro

Empresas Prestadoras de Serviços Atendidas

Número

CEI/CNO da Obra em que presta serviços *

CNPJ da contratada *

Bairro *

Quantidade de trabalhadores atendidos *

CNAE *

Município

Denominação *

Grau de Risco *

UF *

CNAE utilizado para dimensionamento *



Denominação *

Grau de Risco *

O CNAE selecionado corresponde a: *

- Atividade econômica principal
- Atividade econômica preponderante

Quantidade de trabalhadores no dimensionamento: * ?

AD



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Detalhamento sobre os profissionais centralizados:

Qualificação do profissional Conforme 4.3.2 da NR4 *

CPF *

Selecione ▼

Número de

Horário início

Detalhamento sobre os profissionais em canteiros:

Qualificação do profissional Conforme 4.3.2 da NR4 *

CPF *

Selecione ▼

Número de registro no MTP ou Conselho de Classe *

Horário de entrada *

Horário início intervalo

Os dias de trabalho são fixos? *

- Sim
 Não

Horário fim intervalo

Horário de saída *

Segunda *

Terça *

Quarta *

Quinta *

Sexta *

Sábado *

Domingo *

Aperitivos do futuro...



- Indicação **revisão Anexo I** - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR
 - A cada 5 anos
 - Primeira revisão em 2 anos
- **SESMT especial** –
 - parte da alternativa selecionada como melhor solução ao problema regulatório analisado pela AIR
 - mantido em discussão para amadurecimento



Obrigado!

Mauro Marques Muller

Auditor-Fiscal do Trabalho

Contato: mauro.muller@mtp.gov.br